



RESOLUÇÃO Nº. 003 /2013.

cria o cargo de provimento  
comissionado de assessor jurídico e  
dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,  
ESTADO DO PARÁ faz saber que o Plenário APROVOU e ELA Promulga a seguinte  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tucumã, no  
anexo I, da Resolução nº 01/2013, de 10/01/2013, o cargo de provimento comissionado de  
Assessor Jurídico, código CC, conforme descrição do quadro abaixo:

Cargo comissionado	Escolaridade	Formação	Quant.	Salário (nível 1)	Ascensão
Assessor Jurídico	Nível superior	Registro na OAB	02	4.500,00	Inexistente

Art. 2º - Compete ao Assessor Jurídico da Câmara as seguintes atribuições:

**Descrição sintética:** Supervisão e assessoramento na realização das tarefas de ordem jurídica  
de interesse da Câmara Municipal.

**Descrição Analítica:** Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e  
demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos  
técnicos de ordem jurídica, dar informações de ordem verbal ou escrita, prestar  
assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal; instruir  
processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem







jurídica, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, defender os interesses da Câmara Municipal no poder Judiciário, e executar tarefas afins.


Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adão Lote, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.

  
Anivaldo Julião de Lima  
PRESIDENTE DA CMT. BIÊNIO 2013/2014.

  
José Valnei Pinto de Oliveira  
VICE-PRESIDENTE CMT. BIÊNIO 2013/2014.

  
José Costa dos Santos  
1º. SECRETÁRIO CMT. BIÊNIO 2013/2014.

  
Gilvã José de Sousa  
2º. SECRETÁRIO CMT. BIÊNIO 2013/2014.

**PUBLICADO EM 25/02/13.**

**ÀS 15h H.**

  
**SECRETÁRIA - CMT**